



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1582/2017 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 265/14**

O presente projeto, de autoria do Vereador Natalini, proíbe no Município a produção, comercialização e o uso de pesos de pesca com produtos feitos com chumbo.

De acordo com a justificativa, o chumbo é um metal altamente tóxico, e a sua dissolução nas águas provoca a contaminação da vida aquática, podendo causar, em humanos, a doença chamada "Saturnismo".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa e retirar os artigos 3º e 4º do presente projeto de lei, que violavam o Princípio da Independência dos Poderes.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizou duas audiências públicas sobre a matéria. Na primeira audiência, às fls. 63 do processo, o Sr. Ricardo Costa, munícipe, sugeriu que a proibição do uso do chumbo também fosse estendida a todos os demais produtos, a exemplo de pintura e brinquedos.

A referida Comissão solicitou informações ao Executivo sobre a matéria. Em resposta, às fls. 84 do processo, o Executivo argumentou que a fiscalização das Resoluções do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) atinentes à matéria são de competência federal, não municipal.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 08/11/2017.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

Alessandro Guedes (PT)

Conte Lopes (PP)

Natalini (PV)

Ricardo Teixeira (PROS) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/11/2017, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).